



PATRÍCIA BIANCHIM DE CAMARGO
ADVOGADA

EXMA. SRA. DRA. MINISTRA RELATORA CÁRMEN LÚCIA DO E. SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL.

Ação Direta de Inconstitucionalidade n. 7006

ASSOCIAÇÃO MASTER DOS EMPRESÁRIOS DA PIROTECNIA – AME PIROTECNIA, por seus advogados, nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade em epígrafe, vêm à presença de Vossa Excelência requerer o quanto segue:

Em atendimento ao despacho de nº 14, requer a juntada das fichas de filiação de associados de mais de 9 estados do país, comprovando assim, os requisitos constitucionais para reconhecimento da legitimidade ativa *ad causam*, como entidade de classe de alcance nacional, nos termos da legislação vigente.

Termos em que,

Pede deferimento.

De São Paulo para Brasília, 03 de outubro de 2021.

Patrícia Bianchim de Camargo

OAB/SP 158.584